



NORMATIVO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – INSTITUTO RIZO MOVEMENT

1. OBJETIVO Estabelecer critérios objetivos para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos oriundos de emendas parlamentares, em conformidade com a IN nº 05/2025 do TCE-PI e a Lei nº 13.019/2014.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES Todas as contratações da Instituição observarão os princípios da:

- Impessoalidade: Proibição de favorecimento a fornecedores por relações quadro societário dos dirigentes.
- Economicidade: Busca pelo menor preço aliado à qualidade necessária.
- Publicidade: Divulgação dos processos de compra.

3. PROCEDIMENTOS DE COMPRA Todas as aquisições da entidade, independentemente do valor, serão realizadas mediante a coleta prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas distintas para garantir a comparação de preços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério principal será o de Menor Preço, desde que atendidas as especificações técnicas descritas no Plano de Trabalho.
- Em casos excepcionais, poderá ser utilizado o critério de Técnica e Preço, mediante justificativa fundamentada anexada ao processo.

5. VEDAÇÕES É estritamente proibida a contratação de:

- Empresas que possuam em seu quadro societário dirigentes da Instituição ou parlamentares proponentes da emenda.
- Empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública.
- Profissionais com cargos na Administração Pública Municipal.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA Para cada contratação, a Instituição deverá arquivar:

- Mapa comparativo de preços / Pesquisa de preço realizada;
- Nota fiscal detalhada e comprovante de pagamento via conta específica da emenda, com a devida identificação do beneficiário final.

7. TRANSPARÊNCIA Todos os contratos e termos de fomento, bem como seus respectivos pagamentos, serão publicados no portal de transparência da Instituição em até 10 dias após a assinatura ou liquidação.

Teresina, 25 de Maio de 2026.

